



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 605, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Aulas excedentes ao Professor Renan Augusto da Silva Moura, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Artigo 29 da Lei Complementar nº. 20/2007, de 10 de abril de 2007, que institui o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério, e o Artigo 1º da Lei Complementar nº. 066/2019 de 03 de outubro de 2019, que altera o Artigo 29 da Lei Complementar 20/2007.

CONSIDERANDO, que os integrantes do Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério, poderão ser convocados para o exercício de hora-trabalho adicional, observado o limite de 40 (quarenta) hora-trabalho semanal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Professor efetivo Renan Augusto da Silva Moura, com carga horaria de 20 horas aulas, para ocupar mais 20 horas aulas, configuradas como aulas excedentes, para exercer a função de Diretor, DE-2 Centro Municipal de Educação Infantil Mafalda Maria Pereira Targino, na sede deste município, designado através da Portaria N. 054 de 10 de janeiro de 2025.

§1º – As aulas excedentes e as convocações por hora-trabalho dar-se-ão para atender a base curricular e ao exercício das atividades específicas de Magistério, exigindo habilitação compatível com as atribuições a serem desempenhadas e anuência profissional.

§2º – Esta Portaria terá vigência do dia 01/01/2026 ao dia 31/12/2026.

Parágrafo único. As aulas excedentes e as convocações por hora-trabalho processar-se-ão por ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, mediante proposta fundamentada da direção da unidade escolar pretendida, podendo as mesmas ser revogadas ou reduzidas, a qualquer tempo, a critério da Administração.

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 31 de dezembro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal